

**PEDIDO DE COMPRA:** 000992 / 2026**EMIÇÃO:** 24/07/2026**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Objetivo: Licitação para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar os setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA. Origem do recurso: Recursos Federais. Portaria SES nº 847/2024. Portaria SES nº 1277/2025. Portaria SES nº 544/2023. Emendas Impositivas do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 645/003. Emenda Individual nº 627/003. Emenda Individual nº 737/001. Emenda Individual nº 701/008. Emenda Individual nº 703/011.

Justificativa: Origem do recurso: Recursos Federais. Portaria SES nº 847/2024. Portaria SES nº 1277/2025. Portaria SES nº 544/2023. Emendas Impositivas do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 645/003. Emenda Individual nº 627/003. Emenda Individual nº 737/001. Emenda Individual nº 701/008. Emenda Individual nº 703/011. A presente contratação decorre da necessidade atual dos setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, referente ao processo de informatização e digitalização de dados e informações, para lançamento nos sistemas de controle governamentais. Este processo de informatização e digitalização de dados é crucial para garantir a manutenção dos financiamentos governamentais para as atividades prestadas nos referidos setores, bem como fornecer dados confiáveis para o controle e organização das atividades realizadas por estes setores. Os equipamentos a serem adquiridos através desta contratação visam garantir a operacionalização deste processo de informatização e digitalização de dados e informações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Origem do recurso: Recursos Federais. Portaria SES nº 847/2024. Portaria SES nº 1277/2025. Portaria SES nº 544/2023. Emendas Impositivas do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 645/003. Emenda Individual nº 627/003. Emenda Individual nº 737/001. Emenda Individual nº 701/008. Emenda Individual nº 703/011. E recursos livres.

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de computadores, notebooks, monitores e demais equipamentos e itens de informática destinados ao atendimento das demandas de diferentes Secretarias, Departamentos e setores da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de manutenção, substituição, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica atualmente disponível.

Os equipamentos atualmente utilizados pelos servidores encontram-se ultrapassados tecnologicamente e apresentam limitações de desempenho, ocasionando, com frequência, travamentos, lentidão e interrupções durante a execução das atividades. A situação vem prejudicando o desenvolvimento das rotinas diárias dos setores.

A utilização de recursos tecnológicos constitui elemento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, uma vez que grande parte dos serviços públicos, rotinas internas, registros, controles, atendimentos e procedimentos administrativos são atualmente realizados por meio de sistemas informatizados, plataformas governamentais, ferramentas de gestão, sistemas de comunicação e armazenamento e processamento de dados.

A Administração Municipal utiliza diariamente diversos sistemas e plataformas para execução de atividades relacionadas às áreas administrativa, financeira, contábil, orçamentária, tributária, de saúde, educação, assistência social, recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, gestão de pessoas, atendimento ao cidadão, entre outras. Dessa forma, a disponibilidade de equipamentos de informática adequados constitui condição necessária para o regular funcionamento dos serviços e para a execução eficiente das atribuições dos servidores públicos.

Na área da Saúde, por exemplo, os equipamentos de informática são indispensáveis para o funcionamento de diferentes setores e unidades, considerando a utilização de sistemas municipais e governamentais para registro, organização e acompanhamento dos atendimentos realizados à população. Entre as ferramentas utilizadas encontram-se sistemas de gestão municipal e plataformas vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, empregados para o registro de consultas, procedimentos, exames, tratamentos, dispensação de medicamentos, acolhimentos e demais serviços de saúde.

Os registros realizados nesses sistemas possibilitam a organização das informações, o acompanhamento das ações desenvolvidas, a geração de dados para planejamento e avaliação das políticas públicas e o cumprimento das obrigações de alimentação dos sistemas governamentais. Além disso, as informações registradas constituem importante instrumento para o monitoramento dos serviços prestados e para a adequada prestação de contas e manutenção dos repasses e financiamentos vinculados às políticas públicas.

Da mesma forma, outros setores da Administração Municipal dependem diretamente de equipamentos de informática para o desenvolvimento de suas atividades. Na área contábil, financeira e orçamentária, por exemplo, os servidores utilizam sistemas informatizados para execução de rotinas relacionadas ao planejamento, empenho, liquidação, pagamento, registros contábeis, elaboração de relatórios, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e atendimento às exigências dos órgãos de controle.



No Setor de Contabilidade, especificamente, verifica-se a necessidade de reaparelhamento em razão de os equipamentos atualmente utilizados apresentarem defasagem tecnológica e limitações de desempenho, ocasionando situações de lentidão, travamentos e interrupções durante a execução das atividades. Tais ocorrências comprometem a produtividade dos servidores e podem prejudicar a continuidade e a eficiência das rotinas do setor, especialmente diante da utilização simultânea de sistemas contábeis, financeiros, orçamentários e demais ferramentas necessárias à execução das atividades.

A necessidade de equipamentos adequados também se estende aos demais setores participantes da contratação, seja para substituição de equipamentos obsoletos ou com desgaste decorrente do uso contínuo, seja para ampliação da estrutura existente em razão do aumento das demandas, criação ou reorganização de setores, disponibilização de novos postos de trabalho ou necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica às atuais exigências dos serviços públicos.

A manutenção de equipamentos antigos, com capacidade de processamento, memória ou armazenamento incompatíveis com as necessidades atuais, pode resultar em redução da produtividade, maior ocorrência de falhas, interrupções das atividades, incompatibilidade com sistemas e softwares utilizados pela Administração e aumento da necessidade de manutenção corretiva. Nesse contexto, a atualização do parque tecnológico mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e maior estabilidade na execução das atividades.

A aquisição de notebooks também se justifica pela necessidade de disponibilização de equipamentos com maior mobilidade para servidores e setores cujas atividades demandem deslocamentos, participação em reuniões, atividades externas, apresentações, treinamentos, fiscalizações, atendimentos ou utilização temporária em diferentes ambientes da Administração Municipal.

Os monitores e demais periféricos e acessórios de informática, por sua vez, são necessários tanto para a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desgaste quanto para a complementação e adequação das estações de trabalho existentes, garantindo melhores condições para a execução das atividades e compatibilidade com os equipamentos e sistemas utilizados.

Ressalta-se que a aquisição de equipamentos corporativos, com especificações compatíveis com as atividades desenvolvidas, busca proporcionar maior durabilidade, desempenho, estabilidade e segurança, considerando o uso contínuo e a necessidade de compatibilidade com os sistemas, softwares e ferramentas utilizados pela Administração Municipal.

A contratação conjunta dos equipamentos destinados às diferentes Secretarias e setores possibilita o planejamento integrado da renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do Município, permitindo maior padronização dos equipamentos, melhor adequação às necessidades identificadas e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade assegurar infraestrutura tecnológica adequada para a continuidade dos serviços públicos, possibilitando que os servidores disponham de equipamentos compatíveis com as demandas atuais, reduzindo interrupções e limitações decorrentes da obsolescência tecnológica e proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição dos equipamentos de informática mostra-se, portanto, necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal, bem como o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para registro, processamento, controle, armazenamento e transmissão de dados e informações, contribuindo para a melhoria da gestão pública, da produtividade dos servidores e da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 12270 "Notebook", 44615 "Computador", 982 "Estabilizador", 11766 "Impressora Multifuncional", 12985 "Impressora Térmica", 11633 "Smartphone" e 9272 "Estabilizador 1000 VA Bivolt", 12031 e 44116 estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

- PECULIARIDADES DO OBJETO:

01 NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES

PROCESSADOR: Possuir no mínimo 6 núcleos físicos; possuir vídeo integrado, com características e desempenho equivalentes ou superiores; Atinge índice de no mínimo 11059 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Foi usado como referência o processador I3-1315U, porém serão aceitos outros processadores similares com pontuação de performance auditada superior à prevista acima.

MEMÓRIA: 8 GB de memória instalada, tipo DDR4.

Unidade de armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe.

TELA de 15.6 polegadas

PROGRAMAS: Licença Microsoft Windows 11 home 64 bits OEM, instalado em fabrica.

Possuir garantia de 01 ano junto ao fabricante.

Teclado padrão ABNT-2

02 COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos físicos; possuir vídeo integrado, Com características e desempenho equivalentes ou superiores; Atinge índice de no mínimo 13549 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Foi usado como referência o processador I3-12100, porém serão aceitos outros processadores similares com pontuação de performance auditada superior à prevista acima.

MEMÓRIA: 8 GB de memória instalada, tipo DDR4.

Unidade de armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe.

Fonte de alimentação bivolt automático.

PROGRAMAS: Licença Microsoft Windows 11 home 64 bits OEM, instalado em fabrica.

Possuir garantia contratada de 03 anos junto ao fabricante, incluindo reparo no local se necessário.

PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2 da mesma marca do fabricante da cpu; Mouse óptico com fio da mesma marca do fabricante da cpu; de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado.

MONITOR: Tipo LED Widescreen; tamanho mínimo de 18.5 polegadas; Alimentação: entrada bivolt automático, Conectividade mínima: 2 Portas, 1VGA e 1 HDMI, com cabos e manual, da mesma marca do fabricante da cpu.

03 Estabilizador de voltagem, com os seguintes requisitos técnicos:

- Bivolt/115V;

- Potência 500VA, tensão entrada: bivolt - 115/220V (seleção automática), tensão saída: 115V;

- Número de tomadas: 6 tomadas;

- Proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e sub/sobretensão;

- Frequência de 50/60Hz respeitando padrão NBR 14136;

- Garantia mínima de 01 ano.

04 Impressora Multifuncional Laser Monocromática 3 em 1 (Impressora, Scanner com ADF e Copiadora) Informações

técnicas: Principais Características: - Impressão, cópia e digitalização - Impressão A4 em 33ppm e carta em 35ppm - Resolução da impressão até 1.200 x 600 dpi - Memória 256MB - Velocidade do processador 525MHz - Conexões USB 2.0,

Usuário/Matricula: MARIA ECIANA DA SILVA/4175 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Ethernet e WiFi - Ciclo mensal de impressão até 80.000 folhas. Saída da 1ª Impressão: Menos de 8.2s - Resolução da Impressão: Até 1.200 x 600 dpi - Impressão Frente e Verso: Automática Papel: - Entrada de Papel: 250 folhas - Saída de Papel: 120 folhas - Tamanho do Papel: A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta entre outros. Gramatura: Bandeja de entrada 60 - 105g/m² / Bandeja Multiuso 60~200g/m² - Tipo de Papel: Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta Cópia: - Velocidade da Cópia: 33cpm (A4)/ 35cpm (Carta) - Saída da 1ª Cópia: Menos de 10s / ADF: Menos de 11s - Zoom: 25% - 400% - Máx. de Cópias Por Página: 1 - 99 folhas - Digitalização: - Tipo: Mesa - Digitalização Colorida: Sim - Tamanho Máx. de Digitalização: Mesa: 216 x 297 mm / ADF: 216 x 356mm; Função de Saída: Digitalizar para PC, E-mail, FTP, Pen Drive, iOS e Android; Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows Server 2008/2012/2016/2019, XP/Vista/Win7/Win 8/Win8.1/Win10/Win11, Mac OS 10.10 - 12

Linux(ubuntu12.04-22.04)Outras Informações: Voltagem 220V (enviar transformador de voltagem compatível caso a voltagem seja 110V).

Garantia mínima de 01 ano.

05 Impressora Térmica

Impressora térmica portátil para etiquetas.

Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta;

Velocidade de impressão: máximo 4" / 102 mm por segundo;

Memória: 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (padrão);

Interface de comunicação: serial, USB e paralela;

Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz;

Eficiência Energética A.

Garantia mínima de 01 ano.

06 Celular tipo Smartphone, com as seguintes especificações:

Sistema operacional Android ou iOS;

Memória RAM 4 GB;

128GB de armazenamento interno;

Velocidade mínima da CPU 2,2 GHz;

Câmera traseira com resolução mínima de 8MP e Flash de LED.

Componentes Incluídos: Cabo USB, Carregador, Ejetor da bandeja SIM, Manual do Usuário.

Ano/Modelo não inferior a 2024.

Garantia mínima de 01 ano.

07 Estabilizador de voltagem, com os seguintes requisitos técnicos:

- Bivolt;

- Potência 1000VA, tensão entrada: bivolt - 115/220V (seleção automática), tensão saída: 115V;

- Número de tomadas: 6 tomadas;

- Proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e sub/sobretensão;

- Frequência de 50/60Hz respeitando padrão NBR 14136;

- Garantia mínima de 01 ano.

08 - MICROCOMPUTADOR



COMPUTADOR CORPORATIVO

Linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados.

Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta.

Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.100 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.

Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB.

Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo.

Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters.

Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L.

Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum

Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores.

Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m.

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução de 1000 dpi.

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.



Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.

Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor.

Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt.

Deverá acompanhar cabos e manual.

O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.

Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta.

O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia.

No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

09- MONITOR 21,5"

MONITOR LED/IPS - 21,5 POLEGADAS

Monitor de vídeo novo, de primeiro uso, pertencente à linha corporativa, com tela de no mínimo 21,5 polegadas, tecnologia IPS com retroiluminação LED (WLED), formato widescreen 16:9, resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 pixels, com ângulo de visualização mínimo de 178º na horizontal e vertical. Deverá possuir brilho mínimo de 250 cd/m², contraste adequado à categoria e tempo de resposta compatível com a utilização corporativa.

Deverá possuir ajuste de altura, inclinação, rotação (pivot) e orientação da tela, permitindo utilização nas posições horizontal e vertical. Deverá possuir suporte à fixação padrão VESA 100 x 100 mm.

Deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de vídeo integradas: 01 (uma) porta HDMI, 01 (uma) porta DisplayPort (DP) e 01 (uma) porta VGA, não sendo aceitos adaptadores ou conversores para atendimento das interfaces exigidas.

Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, 100-240 V, 50/60 Hz, acompanhada de cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro. Deverá acompanhar todos os cabos necessários para seu pleno funcionamento, bem como manual de instalação e utilização em português ou disponível no site eletrônico oficial do fabricante.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não reconcondicionado, não remanufaturado e estar em linha de produção no momento da entrega. Deverá ser compatível com computadores corporativos e sistemas operacionais Windows.

O monitor deverá possuir identificação de marca e modelo, devendo o fabricante disponibilizar documentação técnica, drivers e demais informações necessárias para comprovação das características ofertadas.

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, abrangendo peças, mão de obra e atendimento técnico, conforme condições estabelecidas no edital.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS:

A licitante deverá comprovar que possui assistência técnica autorizada ou representante autorizado para atendimento em



garantia e disponibilidade de fornecimento de peças de reposição localizada em um raio máximo de 350 km da sede do Município de São Luiz Gonzaga/RS, ou apresentar declaração do fabricante informando a rede autorizada responsável pelo atendimento.

A aquisição dos equipamentos, da qual trata a presente Licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Após a homologação do certame, será formalizado o competente instrumento contratual com a empresa vencedora. O Contrato terá a validade até 31/12/2026.

2.2. Após a assinatura do contrato, as Secretarias emitirão Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando aplicável.

2.3. O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação expressa do contratante.

2.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada a Rua Fernando Machado, Nº 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, SEM QUAISQUER CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, incluindo frete, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação. Para as demais Secretarias, os itens a entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, Rua Venâncio Aires, nº 2438, Bairro Centro.

2.4.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

2.5. O recebimento do objeto NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes.

2.6. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os produtos não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

2.7. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e segurança durante o transporte, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada.

2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

2.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

2.10. O objeto do presente contrato será recebido:

2.10.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

2.10.2. Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;



b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;

f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;



IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional



da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento das necessidades apresentadas pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, e demais secretarias do município, bem como nos recursos financeiros disponíveis para a aquisição.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto aos setores da SEMSA e demais secretarias, de modo a quantificar as necessidades dos mesmos em relação ao processo de informatização e digitalização de dados e informações, para lançamento nos sistemas de controle governamentais. Este levantamento buscou definir quais os equipamentos que estes setores necessitam para poder operacionalizar este processo de forma eficiente.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades dos setores, sem excessos ou insuficiência de equipamentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, apresenta-se a seguir a relação dos equipamentos e respectivos quantitativos estimados para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR: Possuir no mínimo 6 núcleos físicos; possuir vídeo integrado, com características e desempenho equivalentes ou superiores; Atinge índice de no mínimo 11059 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Foi usado como referência o processador I3-1315U, porém serão aceitos outros processadores	



01	similares com pontuação de performance auditada superior à prevista acima. MEMÓRIA: 8 GB de memória instalada, tipo DDR4. Unidade de armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe. TELA de 15.6 polegadas PROGRAMAS: Licença Microsoft Windows 11 home 64 bits OEM, instalado em fábrica. Possuir garantia de 01 ano junto ao fabricante. Teclado padrão ABNT-2	24 unidades
02	COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos físicos; possuir vídeo integrado, Com características e desempenho equivalentes ou superiores; Atinge índice de no mínimo 13549 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Foi usado como referência o processador I3-12100, porém serão aceitos outros processadores similares com pontuação de performance auditada superior à prevista acima. MEMÓRIA: 8 GB de memória instalada, tipo DDR4. Unidade de armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe. Fonte de alimentação bivolt automático. PROGRAMAS: Licença Microsoft Windows 11 home 64 bits OEM, instalado em fábrica. Possuir garantia contratada de 03 anos junto ao fabricante, incluindo reparo no local se necessário. PERIFÉRICOS: Teclado padrão ABNT-2 da mesma marca do fabricante da cpu; Mouse óptico com fio da mesma marca do fabricante da cpu; de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado. MONITOR: Tipo LED Widescreen; tamanho mínimo de 18.5 polegadas; Alimentação: entrada bivolt automático, Conectividade mínima: 2 Portas, 1VGA e 1 HDMI, com cabos e manual, da mesma marca do fabricante da cpu.	52 unidades
	Estabilizador de voltagem, com os seguintes requisitos técnicos: - Bivolt/115V; - Potência 500VA, tensão entrada: bivolt - 115/220V (seleção automática), tensão saída:	



03	115V; - Número de tomadas: 6 tomadas; - Proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e sub/sobretensão; - Frequência de 50/60Hz respeitando padrão NBR 14136; - Garantia mínima de 01 ano.	26 unidades
04	Impressora Multifuncional Laser Monocromática 3 em 1 (Impressora, Scanner com ADF e Copiadora) Informações técnicas: Principais Características: - Impressão, cópia e digitalização - Impressão A4 em 33ppm e carta em 35ppm - Resolução da impressão até 1.200 x 600 dpi - Memória 256MB - Velocidade do processador 525MHz - Conexões USB 2.0, Ethernet e WiFi - Ciclo mensal de impressão até 80.000 folhas. Saída da 1ª Impressão: Menos de 8.2s - Resolução da Impressão: Até 1.200 x 600 dpi - Impressão Frente e Verso: Automática Papel: - Entrada de Papel: 250 folhas - Saída de Papel: 120 folhas - Tamanho do Papel: A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta entre outros. Gramatura: Bandeja de entrada 60 - 105g/m ² / Bandeja Multiuso 60~200g/m ² - Tipo de Papel: Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta Cópia: - Velocidade da Cópia: 33cpm (A4)/ 35cpm (Carta) - Saída da 1ª Cópia: Menos de 10s / ADF: Menos de 11s - Zoom: 25% - 400% - Máx. de Cópias Por Página: 1 - 99 folhas - Digitalização: - Tipo: Mesa - Digitalização Colorida: Sim - Tamanho Máx. de Digitalização: Mesa: 216 x 297 mm / ADF: 216 x 356mm; Função de Saída: Digitalizar para PC, E-mail, FTP, Pen Drive, iOS e Android; Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows Server 2008/2012/2016/2019, XP/Vista/Win7/Win 8/Win8.1/Win10/Win11, Mac OS 10.10 - 12 Linux(ubuntu12.04-22.04)Outras Informações: Voltagem 220V (enviar transformador de voltagem compatível caso a voltagem seja 110V). Garantia mínima de 01 ano.	02 unidade
05	Impressora Térmica Impressora térmica portátil para etiquetas. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; Velocidade de impressão: máximo 4" / 102 mm por segundo; Memória: 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (padrão); Interface de comunicação: serial, USB e paralela; Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz; Eficiência Energética A.	10 unidades



	Garantia mínima de 01 ano.	
06	Celular tipo Smartphone, com as seguintes especificações: Sistema operacional Android ou iOS; Memória RAM 4 GB; 128GB de armazenamento interno; Velocidade mínima da CPU 2,2 GHz; Câmera traseira com resolução mínima de 8MP e Flash de LED. Componentes Incluídos: Cabo USB, Carregador, Ejetor da bandeja SIM, Manual do Usuário. Ano/Modelo não inferior a 2024. Garantia mínima de 01 ano.	17 unidades
07	Estabilizador de voltagem, com os seguintes requisitos técnicos: - Bivolt; - Potência 1000VA, tensão entrada: bivolt - 115/220V (seleção automática), tensão saída: 115V; - Número de tomadas: 6 tomadas; - Proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e sub/sobretensão; - Frequência de 50/60Hz respeitando padrão NBR 14136; - Garantia mínima de 01 ano.	22 unidades
	Microcomputador COMPUTADOR CORPORATIVO Linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.100 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.	



08	Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Driveways). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum	6 unidades
----	---	------------



Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores.

Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m.

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Mouse** laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução de 1000 dpi.

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.

Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor.

Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt.

Deverá acompanhar cabos e manual.

O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.

Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta.

O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e



	Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
09	Monitor 21,5" MONITOR LED/IPS - 21,5 POLEGADAS Monitor de vídeo novo, de primeiro uso, pertencente à linha corporativa, com tela de no mínimo 21,5 polegadas, tecnologia IPS com retroiluminação LED (WLED), formato widescreen 16:9, resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 pixels, com ângulo de visualização mínimo de 178º na horizontal e vertical. Deverá possuir brilho mínimo de 250 cd/m², contraste adequado à categoria e tempo de resposta compatível com a utilização corporativa. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação, rotação (pivot) e orientação da tela, permitindo utilização nas posições horizontal e vertical. Deverá possuir suporte à fixação padrão VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de vídeo integradas: 01 (uma) porta HDMI, 01 (uma) porta DisplayPort (DP) e 01 (uma) porta VGA, não sendo aceitos adaptadores ou conversores para atendimento das interfaces exigidas. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, 100-240 V, 50/60 Hz, acompanhada de cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro. Deverá acompanhar todos os cabos necessários para seu pleno funcionamento, bem como manual de instalação e utilização em português ou disponível no sítio eletrônico oficial do fabricante. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e estar em linha de produção no momento da entrega. Deverá ser compatível com computadores corporativos e sistemas operacionais Windows. O monitor deverá possuir identificação de marca e	6 unidades	



	modelo, devendo o fabricante disponibilizar documentação técnica, drivers e demais informações necessárias para comprovação das características ofertadas. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, abrangendo peças, mão de obra e atendimento técnico, conforme condições estabelecidas no edital.	
--	--	--

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta para atender à necessidade administrativa identificada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de equipamentos de informática, destinados a equipar os setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra este processo.

A definição da solução decorre da análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição direta dos equipamentos de informática representa a medida mais adequada para atender às necessidades da SEMSA.

Durante a elaboração deste estudo, foram avaliadas outras duas alternativas:

Primeiramente, continuar utilizando os equipamentos de informática que atualmente já se encontram como parte da estrutura dos setores. Esta alternativa possui um claro fator financeiro, pois diminui os custos com novas aquisições de equipamentos. Entretanto, a maioria destes equipamentos possui já alguns anos de uso e se encontram no final de sua vida útil. Muitos destes equipamentos não possuem a capacidade operacional e a velocidade de processamento necessárias para acessar os atuais programas governamentais. Muitos também não possuem memória de programa em quantidade suficiente para permitir a instalação de aplicativos e links de acesso rápido para estes programas. Esta limitação operacional ocasiona atrasos e entraves no lançamento dos dados, gerando um desgaste desnecessário e a necessidade de retrabalho constante por parte dos servidores, gerando custos indiretos para o Erário Público.

Da mesma forma, continuar operando equipamentos que possuem um tempo de uso bastante amplo incrementa o risco de que os mesmos sofram panes ou defeitos por desgaste, o que poderia gerar perda de informações e quedas na produtividade dos setores.

A segunda alternativa é a aquisição de novos equipamentos de informática para equipar os setores. Esta alternativa apresenta um maior ônus financeiro, mas garante que os setores estejam equipados com equipamentos que permitam aos mesmos realizar suas atividades de forma mais rápida e ágil, diminuindo custos operacionais e agilizando a operação dos programas governamentais.

Sob a ótica da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade do serviço público, a aquisição direta dos equipamentos de informática apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, assegurando a operacionalização do processo de informatização e digitalização de dados e informações realizado nos setores da SEMSA e demais setores das secretarias.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição direta destes equipamentos, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da SEMSA, e demais setores das secretarias.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 333.790,57.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook	24 unidades	R\$ 3.465,32	R\$ 82,951,68



São Luiz Gonzaga - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 10/10/2026

Hora: 16:13:56

02	Computador	52 unidades	R\$ 3.143,65	R\$ 163.469,80
03	Estabilizador de voltagem 500VA	26 unidades	R\$ 157,89	R\$ 4.105,14
04	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	02 unidade	R\$ 2.283,33	R\$ 4.566,66
05	Impressora Térmica	10 unidades	R\$ 1.399,33	R\$ 13.993,30
06	Celular tipo Smartphone	17 unidades	R\$ 857,19	R\$ 14.572,23
07	Estabilizador de voltagem 1000VA	22 unidades	R\$ 363,08	R\$ 7.987,76
08	Micromputador	6 unidades	R\$ 5.925,00	R\$ 35.550,00
09	Monitor 21,5"	6 unidades	R\$ 1.063,00	R\$ 6.378,00
TOTAL			R\$ 333.790,57	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Pesquisas de preços realizadas através do LICITACON - TCE/RS; PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e SISTEMA TAG.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de equipamentos de informática para equipar os setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, e demais setores das secretarias da Prefeitura Municipal.



A contratação tem por finalidade garantir as atividades de informatização e digitalização de dados e informações, para lançamento nos sistemas de controle governamentais.

A opção pela aquisição direta destes equipamentos decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que esta aquisição apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública quando comparada à não aquisição dos mesmos ou a continuidade da utilização dos equipamentos atualmente instalados junto aos setores.

Sob o aspecto operacional, a solução contribuirá para a operacionalização do processo de manutenção das atividades de informatização e digitalização de dados e informações, realizadas pelos setores da SEMSA.

Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade destes equipamentos para a manutenção e operacionalização das atividades terapêuticas realizadas nos setores da SEMSA.

A contratação será custeada com recursos provenientes de Recursos Federais. Portaria SES nº 847/2024. Portaria SES nº 1277/2025. Portaria SES nº 544/2023. Emendas Impositivas do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 645/003. Emenda Individual nº 627/003. Emenda Individual nº 737/001. Emenda Individual nº 701/008. Emenda Individual nº 703/011.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, em oficina credenciada localizada a uma distância não superior a 350 (trezentos e cinquenta) km do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

Considerando que os equipamentos de informática serão utilizados continuamente nos setores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, a realização de manutenções preventivas e corretivas em prazo adequado é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e evitar interrupções nas atividades realizadas através dos mesmos.

O deslocamento dos equipamentos para oficinas localizadas a grandes distâncias poderá gerar custos adicionais à Administração, bem como ampliar o período de indisponibilidade dos bens, comprometendo a realização das atividades que necessitam dos mesmos para serem operacionalizadas. Dessa forma, o estabelecimento de limite máximo para a distância da assistência técnica busca assegurar maior agilidade no atendimento, reduzir o tempo de resposta para eventuais reparos e minimizar impactos operacionais decorrentes da necessidade de manutenção.

O limite de 350 (trezentos e cinquenta) km foi definido com base em critérios operacionais e logísticos, considerando o tempo de deslocamento, os custos envolvidos e a necessidade de atendimento célere às demandas da SEMSA. Ressalta-se que, dentro desse raio geográfico, existem empresas especializadas aptas a prestar serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos, circunstância que demonstra que a exigência não restringe a competitividade do certame, mas busca apenas garantir o adequado atendimento às necessidades da Administração Pública.

Considerações sobre a necessidade de proximidade da assistência técnica:

Considerando a existência de diversas empresas aptas a prestar serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, localizadas em distância máxima de 350 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município, não comprometendo o universo de concorrentes, destacam-se, entre outras:

SOMAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA- CNPJ Nº 23.344.956/0001-06. Localização: R. Santo Ângelo, 1271 - CENTRO, São Miguel das Missões - RS, 98865-000. Distância Aproximada: 56,1 KM;

Clean Informática- CNPJ Nº 03.666.234/0001-60. R. Olinto Arami Silva, 655 - Centro, São Borja - RS, 97670-000. Distância Aproximada: 111 KM;

Mix Play Informática- CNPJ Nº 34.423.967/0001-06. Av. Sen. Salgado Filho, 185 casa - Itachere, São Borja - RS, 97670-000. Distância Aproximada: 113 KM;

TchêInfo soluções em informática- CNPJ Nº 11.822.631/0001-02. Av. Tuparendi, 1734 - Glória, Santa Rosa - RS, 98785-109. Distância Aproximada: 115 KM.

Considerando que a licitação não impõe restrição geográfica indevida, mas estabelece condição necessária para assegurar maior eficiência na prestação da assistência técnica durante o período de garantia;

Considerando que os equipamentos serão utilizados continuamente nas unidades de saúde, sendo indispensável a realização de manutenções em prazo compatível com a necessidade de continuidade dos serviços públicos;



Considerando que a indisponibilidade prolongada destes equipamentos poderá comprometer a operacionalização das atividades e serviços realizados junto aos setores da SEMSA;

Considerando que a proximidade da assistência técnica possibilita redução dos custos de deslocamento, maior agilidade na execução dos serviços e menor tempo de indisponibilidade dos equipamentos;

Considerando que a limitação geográfica estabelecida visa exclusivamente assegurar atendimento em prazo razoável, sem restringir indevidamente a participação de interessados no procedimento licitatório;

Considerando, por fim, que a exigência busca garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, preservando a eficiência, a economicidade e o interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverá ser considerado a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista a variedade de equipamentos que deverão ser licitados, pois poderão existir empresas que ofereçam um valor menos por apenas alguns destes itens. Portanto, poderá ocorrer que, durante o processo licitatório, se apresentem tais empresas que somente trabalhem com um destes itens e que ofereçam um valor mais baixo pelo mesmo do que aquele apresentado pelas demais concorrentes, o que ocasionaria a necessidade de se elaborar contratos separados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos pretendidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Da mesma forma, não foram identificados processos em andamento ou contratos em vigência que possam interferir neste processo ou que dele sejam dependentes.

Os equipamentos que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, referente à aquisição de equipamentos de informática, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, ao descarte de equipamentos ao final de sua vida útil e à geração de resíduos provenientes das embalagens. Tais impactos, entretanto, podem ser mitigados por meio de boas práticas ambientais e adoção de medidas de sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e suas respectivas medidas de mitigação:

Impacto Ambiental Identificado	Medidas de Mitigação e Sustentabilidade
Aumento do consumo de energia elétrica em razão do uso contínuo dos equipamentos	Adoção de equipamentos com Eficiência Energética A que possuem menor consumo de energia, reduzindo o impacto ambiental em comparação a modelos convencionais.
Geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos	Encaminhamento dos equipamentos para logística reversa , reaproveitamento de componentes sempre que possível e destinação final ambientalmente adequada por empresas licenciadas, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
Geração de resíduos provenientes das embalagens (papelão, plásticos, isopor e materiais de proteção)	Reutilização de embalagens sempre que possível, segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme práticas de gestão de resíduos sólidos adotadas pelo Município.

Dessa forma, observa-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados mitigáveis, sendo que as soluções adotadas incorporam tecnologias e práticas que promovem maior eficiência energética, redução de desperdícios e adequada gestão de resíduos.

A contratação também observa os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a necessidade administrativa com a preservação ambiental e o uso racional dos recursos públicos.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.